



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PEDRO II  
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 8/2022 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 31 de agosto de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Pedro II, por meio da Diretoria-Geral e Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsas de monitoria remuneradas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e voluntárias com início em setembro de 2022 até a integralização das disciplinas. As bolsas são destinadas a estudantes da Educação Profissional Técnica (Concomitantes/Subsequente) e Graduação, regularmente matriculados no IFPI - Campus Pedro II, conforme Quadro 1.

## 1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Pedro II, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

## 2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício de 2022, o Campus Pedro II disponibilizará 05 (cinco) bolsas remuneradas no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 05 (cinco) voluntárias mais cadastro de reserva, de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsa de Monitoria por Curso/Disciplina

| CURSO                                 | COMP. CURRICULAR     | QUANTIDADE DE BOLSA | PROF. RESPONSÁVEL              | TURNO DA MONITORIA | CARGA HORÁRIA | TIPO DE BOLSA  |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------|---------------|----------------|
| Técnico em Eventos                    | Laboratório          | 01                  | Renata Carine Torres de Lima   | Tarde              | 12h semanais  | Não Remunerada |
| Técnico em Ser. de Rest. e Bar        | Laboratório          | 01                  | Fernanda da Silva Costa Soares | Noite              | 12h semanais  | Remunerada     |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Estrutura de Dados I | 01                  | Werney Ayala Luz Lira          | Tarde              | 12h semanais  | Remunerada     |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Estrutura de Dados I | 01                  | Werney Ayala Luz Lira          | Tarde              | 12h semanais  | Não remunerada |

|                                     |                                |    |                                |       |              |                |
|-------------------------------------|--------------------------------|----|--------------------------------|-------|--------------|----------------|
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Fundamentos da Física          | 01 | Wilton de Carvalho Lopes       | Manhã | 12h semanais | Remunerada     |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Fundamentos da Física          | 01 | Wilton de Carvalho Lopes       | Manhã | 12h semanais | Não remunerada |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Diversidade de Metazoários III | 01 | Etielle Barroso de Andrade     | Manhã | 12h semanais | Remunerada     |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Diversidade de Metazoários III | 01 | Etielle Barroso de Andrade     | Manhã | 12h semanais | Não remunerada |
| Bacharelado em Administração        | Português Instrumental         | 01 | Antonia Ellen Alves dos Santos | Tarde | 12h semanais | Remunerada     |
| Bacharelado em Administração        | Português Instrumental         | 01 | Antonia Ellen Alves dos Santos | Manhã | 12h semanais | Não remunerada |
| Bacharelado em Administração        | Direito Constitucional         | 02 | Raimundo Nonato Alves da Silva | Tarde | 12h semanais | Não remunerada |

2.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria, os(as) estudantes de Graduação e dos cursos técnicos concomitante/subsequente em Eventos e em Serviço de Restaurante e Bar (conforme Quadro I), desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI, CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;

3.1.3 Ter cursado as disciplinas para a qual pleiteia a bolsa, com bom aproveitamento, com média igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter obtido média geral em todas as disciplinas, cursadas, igual ou superior a 7,0 (sete);

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.7 Apresentar frequência regular;

3.1.8 Ter desempenho satisfatório (igual ou superior a 7,0) na análise do histórico do coeficiente de rendimento;

3.1.9 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e da monitoria.

3.1.10 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição online através do e-mail **cext.capedii@ifpi.edu.br** com o assunto SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA e anexar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido,

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Dados bancário (conta no nome do candidato);

4.1.5 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.1.6 Declaração de Não Possuir vínculo empregatício e não Recebimento de Bolsas conforme pré-requisitos 3.1.2 e 3.1.5 deste edital (Anexo III).

4.2 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

4.3 O candidato que não enviar a documentação na forma especificada no item 4, terá sua inscrição indeferida;

4.4 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Extensão - Campus Pedro II, no período previsto no cronograma de atividades (item 7 do edital).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção levará em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de duas etapas que são:

5.1.1- Análise prévia dos documentos exigidos na cessão 4.1 deste edital e análise do histórico escolar; (etapa classificatória e eliminatória).

5.2 O candidato deverá ter, no coeficiente de rendimento, desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeitos de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar;

II. maior idade.

5.3 Os candidatos com coeficientes de rendimento inferior a 7,00 serão eliminados.

5.4 Admitir-se-á recurso contra os resultados, através do e-mail **cext.capedii@ifpi.edu.br** no período informado no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado na forma do anexo IV do edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado classificado o candidato que atinja nota igual ou superior a 7,0 (sete) no coeficiente de rendimento. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo

com o coeficiente de rendimento.

6.2 Será aprovado o candidato que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis conforme o quando I.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

| ETAPA/ATIVIDADE   | DATA DE REALIZAÇÃO          |
|---|-----------------------------|
| Lançamento do edital  | 01 de setembro de 2022      |
| Período de inscrições   | 01 e 02 de setembro de 2022 |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições e seleção     | 05 de setembro de 2022      |
| Recursos contra o resultado preliminar das inscrições e seleção | 06 de setembro de 2022      |
| Resultado dos recursos e resultado final da seleção             | 08 de setembro de 2022      |
| Assinatura do termo de compromisso                              | 09 de setembro de 2022      |
| Início das atividades   | 12 de setembro de 2022      |

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos aos alunos.

8.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

8.3 Auxiliar o corpo docente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8.6 Apresentar, bimestralmente, ao professor orientador, relatório das atividades desenvolvidas.

8.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador, folha de frequência às atividades planejadas.

## **9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR**

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a sua formação;

10.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação de Extensão, ANEXO I da Resolução 12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

## **11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

11.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 A vigência da bolsa de monitoria será de setembro a dezembro de 2022.

11.3 As informações e dúvidas sobre a seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail [cext.capedii@ifpi.edu.br](mailto:cext.capedii@ifpi.edu.br)

11.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus Pedro II.

Pedro II - PI, agosto de 2022.

Cleomir Dantas Lima

Coordenador de Extensão do IFPI, Campus Pedro II

William de Souza Melo

Diretor de Ensino do IFPI, Campus Pedro II

Raimundo Nonato Alves da Silva  
Diretor-Geral do IFPI, Campus Pedro II

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleomir Dantas Lima, COORDENADOR - FG2 - COEXT-CAMPUS PEDRO II, em 31/08/2022 17:29:07.
- William de Souza Melo, DIRETOR - CD4 - DENS-CAMPUS PEDRO II, em 31/08/2022 17:28:10.
- Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II, em 31/08/2022 17:25:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 90583

**Código de Autenticação:** 71f3e05203

